PALOTINA ESPORTES

TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 23.357.673/0001-07
IE: 90705209-55
FONE: (45) 3252-0049 / (45) 3277-7909
AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2679-CENTRO
TOLEDO-PR CEP: 85904-270

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 71

CREDENCIAMENTO

A empresa TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.357.637/0001-07,com sede à Avenida Parigot de Souza, N° 2679, Centro, Toledo-Pr, neste ato representada pelo sócios, Sr.ADIR MEINERZ RG 45748677 CPF 662.576.389-68 residente na Rua Martin Luther nº 261, Bairro: Morada do Sol, Cidade de Palotina Estado Paraná pelo presente instrumento de mandato, nomeia e constitui, seu Procurador o Senhor ENOQUE BARUQUE JOVAIR MOREIRA RG 73822190 CPF 041.879.959-86 residente na RUA: GENERAL ALCIDES ETCHEGOYEN nº 1148, Bairro Jardim La Salle, Cidade de Toledo Estado Paraná , a quem confere amplos poderes para junto ao Município de São José das Palmeiras, praticar os atos necessários com relação a licitação na modalidade de **Pregão Presencial nº 029/2022,** usando dos recursos, interpô-los, apresentar lances, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, obtendo ainda, substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, e em especial, para esta licitação.

Toledo, 04 de Julho de 2022.

CARTÓRIO XAVIER

TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 23.357.673/0001-07
ADIR MEINERZ
RG: 4574867- PR
CPF: 662.576.389-68
ADMINISTRADOR

23.357.673/0001-07
90705209-55
TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.
AV. PARIGOT DE SOUZA, 2679
CENTRO
85904-270 - TOLEDO - PR

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 72

FL.01

TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 23.357.673/0001-07
NIRE: 41209674818

DAIANE APARECIDA DA SILVA VEIGA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 08/03/1991, empresária, portadora da carteira de Identidade n.° 11.167.414-0(SESP-PR) e CPF n.° 077.578.639-02, residente e domiciliado na Rua Portugal, 492, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, CEP 85.935-000, única sócia da sociedade empresária limitada unipessoal **TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** tem sede e foro na Avenida Parigot de Souza, 2679, centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.903-170, inscrito no CNPJ 23.357.673/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209674818 em 04/01/2021, resolve consolidar seu contrato social segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, instrução normativa Drei 81 de 10 de junho de 2020 e pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: RETIRADA E INGRESSO DE SÓCIO: A sócia retirante **DAIANE APARECIDA DA SILVA VEIGA**, que possui na sociedade 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R$1,00 (um real) cada uma totalizando R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente subscritas e integralizadas em moeda corrente do país, retira-se da sociedade e vende e transfere para o sócio ingressante **ADIR MEINERZ**, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/04/1969, empresário, portador do CPF nº.662.576.389-68 e carteira de identidade nº.4.574.867-7(II-PR), residente e domiciliado na Rua Martim Luther, 261, Morada do Sol, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, 200.000(duzentas mil) quotas pelo valor nominal de R$200.000,00(duzentos mil reais) pagos a vista em moeda corrente do país.

CLAUSULA SEGUNDA: A sócia retirante **DAIANE APARECIDA DA SILVA VEIGA** declara haver recebido seus R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), pela venda de suas 200.000 (duzentas mil) quotas, em moeda corrente do país, indicados na cláusula primeira, assim também como declara ter recebido todos os seus direitos e haveres perante a sociedade, nada mais tendo a reclamar, seja a que titulo for, nem do cessionário e nem da sociedade, dando-lhes plena, geral e irrevogável quitação.

CLAUSULA TERCEIRA: O sócio adquirente ao receber as quotas indicadas na clausula primeira, declara estar perfeitamente cientes e a par da situação econômica e financeira da empresa, não podendo alegar ignorância sobre a rentabilidade da mesma, assumindo tanto o ativo como o passivo da empresa.

CLAUSULA QUARTA: SITUAÇÃO ATUAL DO CAPITAL SOCIAL: - Quotas: 200.000(duzentos mil) quotas – VALOR: R$200.000,00 (duzentos mil reais) totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do país – Valor unitário da quota: R$ 1,00 (um real) cada uma – Distribuição de quotas:

NOME	QUOTAS	VALOR
Adir Meinerz	200.000	R$200.000.00
TOTAL	**200.000**	**R$200.000,00**

Adi

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras 73

TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 23.357.673/0001-07
NIRE: 41209674818

CLÁUSULA QUINTA: A administração da sociedade que era **DAIANE APARECIDA DA SILVA VEIGA** passa a ser **ADIR MEINERZ** com poderes e atribuições de administrador autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

CLÁUSULA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido, de exercer, a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA SÉTIMA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO COMERCIAL: O endereço e foro da sociedade que era na Avenida Parigot de Souza, 2679, centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.903-170 passa a ser Av. Parigot de Souza, 2679, centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.904-270.

CLAUSULA OITAVA: O exercício social se estende de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância dos sócios que representam 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser distribuídos entre os sócios de forma **proporcional** à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a totalidade do capital social, distribuir lucros antecipadamente.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, através da concordância da unanimidade dos sócios, distribuir seus lucros **desproporcionalmente** à participação no capital social, aprovando a distribuição através de ata de reunião de sócios deliberando a proporção dos lucros a serem distribuídos para cada sócio.

CLAUSULA NONA: DESIMPEDIMENTO: O sócio declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em lei que os impeça de exercer atividades mercantis.

CLAUSULA DÉCIMA: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

Adir

Prefeitura Municipal de São José Fls. 74

TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 23.357.673/0001-07
NIRE: 41209674818

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 23.357.673/0001-07
NIRE: 41209674818

ADIR MEINERZ, brasileiro, solteiro, maior, nascido em 17/04/1969, empresário, portador do CPF nº.662.576.389-68 e carteira de identidade nº.4.574.867-7(II-PR), residente e domiciliado na Rua Martim Luther, 261, Bairro Morada do Sol, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal **TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** tem sede e foro na Av. Parigot de Souza, 2679, centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.904-270, inscrito no CNPJ 23.357.673/0001-07, registrado na Junta Comercial do Paraná sob nº 41209674818 em 04/01/2021, resolve consolidar seu contrato social segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, instrução normativa Drei 81 de 10 de junho de 2020 e pelas clausulas e condições seguintes:

CLAUSULA PRIMEIRA: A empresa gira sob o nome empresarial **TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, tem sede e foro na Av. Parigot de Souza, 2679, centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.904-270.

CLÁUSULA SEGUNDA: O objeto social é: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (4763-6/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS (4782-2/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (4781-4/00).**

CLÁUSULA TERCEIRAA: O capital social será R$200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), assim distribuídas:

a) **ADIR MEINERZ** – com 200.000 (duzentas mil) quotas, perfazendo um total de R$200.000,00 (duzentos mil reais), integralizadas a vista em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUARTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2015 e seu prazo de duração são indeterminados.

CLÁUSULA QUINTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls. 75

TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 23.357.673/0001-07
NIRE: 41209674818

CLÁUSULA SEXTA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA SÉTIMA: A administração da sociedade cabe ao Sr. **ADIR MEINERZ**, com poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLAUSULA OITAVA: O exercício social se estende de 1° de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância dos sócios que representam 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser distribuídos entre os sócios de forma **proporcional** à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a totalidade do capital social, distribuir lucros antecipadamente.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, através da concordância da unanimidade dos sócios, distribuir seus lucros **desproporcionalmente** à participação no capital social, aprovando a distribuição através de ata de reunião de sócios deliberando a proporção dos lucros a serem distribuídos para cada sócio.

CLÁUSULA NONA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

CLÁUSULA DÉCIMA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMIERA: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 76

TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
SEGUNDA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 23.357.673/0001-07
NIRE: 41209674818

CLAUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DESIMPEDIMENTO: O sócio declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: O sócio **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA,** nos termos da Lei Complementar nº123, de14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SEXTA: Fica eleito o foro de Toledo - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim terem justo e contratado, data e assina o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente, pôr si e pôr seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palotina-Pr., 10 de fevereiro de 2021.

CARTÓRIO XAVIER

Daiane Aparecida Da Silva Veiga

CARTÓRIO XAVIER

Adir Meinerz

Reservado para JUCEPAR

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 77

Tabelionato de Notas | Maria Oscarlina Xavier - Tabeliã
Av. Presidente Kennedy, 798 - Palotina / PR - Tel.: (44) 3649-5153

Selo Nº 0188884CVAA000000017365216
Consulte este selo em http://hous.tjpr.jus.br/consulta
Reconheço verdadeira as firmas de DAIANE APARECIDA DA SILVA VEIGA e ADIR MEINERZ
Dou fé. Palotina, 06 de abril de 2021 - 13:11:32h
Em Testemunho da Verdade
Mara Cristiane Ferreira Beckenkamp - Escrevente
Emol: R$19,42 Fetj: R$ [illegible] Funrejus: R$ [illegible] Sec: R$ [illegible] Recompe: R$ [illegible] ISSQN: R$0,56 Total: R$ [illegible]

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/02/2021 09:20 SOB Nº 20210927577.
PROTOCOLO: 210927577 DE 12/02/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12101132954. CNPJ DA SEDE: 23357673000107.
NIRE: 41209674818. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 10/02/2021.
TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls 78

FL.01

DAIANE A.S. VEIGA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 23.357.673/0001-07
NIRE: 41600394801

DAIANE APARECIDA DA SILVA VEIGA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 08/03/1991, empresária, portadora da carteira de Identidade n.º 11.167.414-0(SESP-PR) e CPF n.º 077.578.639-02, residente e domiciliado na Rua Portugal, 492, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, CEP 85.935-000, empresa individual de responsabilidade limitada que gira nesta praça sob o nome de **DAIANE A.S.VEIGA – EIRIELI,** com sede e foro na Rua Duque de Caxias, 983, sala 01, Centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, inscrita no CNPJ nº 23.357.673/0001-07, registrada na Junta Comercial do Paraná sob NIRE n.º 41600394801 em 28/09/2015, resolve assim alterar seu ato constitutivo e consolida-lo segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, instrução normativa DREI 81 de 10 de junho de 2020 e pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: A empresa individual de responsabilidade limitada é transformada em sociedade limitada unipessoal, conforme instrução normativa Drei 81 de 14 de junho de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA: AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL: O capital que é de R$ 80.000,00 (oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de capital no valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizados em moeda corrente do pais, fica elevado para R$200.000,00 (duzentos mil reais), divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de capital no valor de R$1,00 (um real) cada uma, sendo o aumento de R$120.000,00 (cento e vinte mil reais) inteiramente subscrito e integralizado, neste ato em moeda corrente do pais pelos sócios

CLAUSULA TERCEIRA: ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO: O endereço e foro da sociedade que era na Rua Duque de Caxias, 983, sala 01, Centro, nesta cidade de Palotina, estado do Paraná, CEP 85.950-000, passa ser na Avenida Parigot de Souza, 2679, centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.903-170.

CLÁUSULA QUARTA: ALTERAÇÃO DE RAZÃO SOCIAL: A razão social que era **DAIANE A.S. VEIGA – EIRELI** , passa a ser **TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.**

CLAUSULA QUINTA: O exercício social se estende de 1° de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância dos sócios que representam 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser distribuídos entre os sócios de forma **proporcional** à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras Fls. 79

FL.02

DAIANE A.S. VEIGA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 23.357.673/0001-07
NIRE: 41600394801

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a totalidade do capital social, distribuir lucros antecipadamente.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, através da concordância da unanimidade dos sócios, distribuir seus lucros **desproporcionalmente** à participação no capital social, aprovando a distribuição através de ata de reunião de sócios deliberando a proporção dos lucros a serem distribuídos para cada sócio.

CLAUSULA SEXTA: A vista das modificações ora ajustadas consolida-se o contrato social, com a seguinte redação:

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO
TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 23.357.673/0001-07
NIRE: 41600394801

DAIANE APARECIDA DA SILVA VEIGA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 08/03/1991, empresária, portadora da carteira de Identidade n.° 11.167.414-0(SESP-PR) e CPF n.° 077.578.639-02, residente e domiciliado na Rua Portugal, 492, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand, estado do Paraná, CEP 85.935-000, único sócio da sociedade empresária limitada unipessoal **TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA** tem sede e foro na Avenida Parigot de Souza, 2679, centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.903-170, inscrito no CNPJ 23.357.673/0001-07, resolve consolidar seu contrato social segundo a lei 10.406 de 10 de janeiro de 2002, subsidiada pela lei 6.404 de 15 de dezembro de 1976, instrução normativa Drei 81 de 10 de junho de 2020 e pelas clausulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: Sociedade limitada unipessoal, conforme instrução normativa Drei 81 de 10 de junho de 2020.

CLAUSULA SEGUNDA: A empresa gira sob o nome empresarial **TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA**, tem sede e foro na Avenida Parigot de Souza, 2679, centro, na cidade de Toledo, Estado do Paraná, CEP 85.903-170.

CLÁUSULA TERCEIRA: O objeto social é: **COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (4763-6/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS (4782-2/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (4781-4/00)**

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 80

FL.03

DAIANE A.S. VEIGA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 23.357.673/0001-07
NIRE: 41600394801

CLÁUSULA QUARTA: O capital social será R$200.000,00 (duzentos mil reais) divididos em 200.000 (duzentas mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (um real), assim distribuídas:
a) **DAIANE APARECIDA DA SILVA VEIGA** – com 200.000 (duzentas mil) quotas, perfazendo um total de R$200.000,00 (duzentos mil reais), integralizadas a vista em moeda corrente do país.

CLÁUSULA QUINTA: A sociedade iniciou suas atividades em 20/09/2015 e seu prazo de duração são indeterminados.

CLÁUSULA SEXTA: As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do titular, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

CLÁUSULA SÉTIMA: A responsabilidade do sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAUSULA OITAVA: O exercício social se estende de 1º de janeiro até 31 de dezembro de cada ano, e a seu término, os administradores prestarão contas justificadas de sua gestão, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico da sociedade. Os lucros e perdas apurados, com a concordância dos sócios que representam 2/3 (dois terços) do capital social, poderão ser distribuídos entre os sócios de forma **proporcional** à participação no capital social, ou ficarem em conta de reserva na sociedade.

Parágrafo Primeiro: A sociedade poderá proceder a balanços intermediários, inclusive mensais, e a critério de sócios que representem a totalidade do capital social, distribuir lucros antecipadamente.

Parágrafo Segundo: A sociedade poderá, através da concordância da unanimidade dos sócios, distribuir seus lucros **desproporcionalmente** à participação no capital social, aprovando a distribuição através de ata de reunião de sócios deliberando a proporção dos lucros a serem distribuídos para cada sócio.

CLÁUSULA NONA: A administração da sociedade cabe ao Sr. **DAIANE APARECIDA DA SILVA VEIGA**, com poderes e atribuições de administradora, autorizada o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da empresa.

CLÁUSULA DÉCIMA: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, o titular deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

Cartório Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 81

FL.04

DAIANE A.S. VEIGA - EIRELI
PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL
CNPJ: 23.357.673/0001-07
NIRE: 41600394801

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: O sócio poderá, fixar uma retirada mensal, a título de "pro-labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Falecendo ou interditado o sócio, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros, sucessora e a incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.
Parágrafo único – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a empresa se resolva em relação a seu titular.

CLAUSULA DÉCIMA QUARTA: DESIMPEDIMENTO: O sócio declara que não está incurso em nenhum dos crimes previstos em Lei que o impeça de exercer atividades mercantis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: O sócio **DECLARA**, sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº123, de14/12/2006.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: O administrador declara, sob as penas da Lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por Lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA DÉCIMA SÉTIMA: Fica eleito o foro de Toledo - PR., para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, pôr assim terem justo e contratado, data e assina o presente instrumento, em uma via de igual teor e forma, que se obrigam fielmente, pôr si e pôr seus herdeiros, a cumpri-lo em todos os seus termos.

Palotina-Pr., 28 de Dezembro de 2020.

Daiane Aparecida Da Silva Veiga

04/07/2022 16:12

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 32

MINISTÉRIO DA ECONOMIA
Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital
Secretaria de Governo Digital
Departamento Nacional de Registro Empresarial e Integração

TERMO DE AUTENTICIDADE

Eu, PAULO CESAR FALCIONI, com inscrição ativa no CRC/PR, sob o n° 037736, expedida em 20/12/1995, inscrito no CPF n° 73598488904, DECLARO, sob as penas da Lei Penal, e sem prejuízo das sanções administrativas e cíveis, que este documento é autêntico e condiz com o original.

IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)		
CPF	N° do Registro	Nome
73598488904	037736	PAULO CESAR FALCIONI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 04/01/2021 09:52 SOB N° 41209674818.
PROTOCOLO: 208001379 DE 04/01/2021.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12100003026. CNPJ DA SEDE: 23357673000107.
NIRE: 41209674818. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 28/12/2020.
TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA

SEBASTIAO MOTA
SECRETÁRIO-GERAL
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 83

DAIANE A. S. VEIGA - EIRELI
ATO CONSTITUTIVO

DAIANE APARECIDA DA SILVA VEIGA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, nascida em 08/03/1991, empresaria, inscrita no CPF/MF sob nº. 077.578.639-02, portadora da carteira de identidade civil nº. 11.167.414-0 (SESP-PR), residente e domiciliada na Rua Portugal, 492, Centro, na cidade de Assis Chateaubriand-PR, CEP: 85935-000 RESOLVE constituir uma EIRELI (Empresa Individual de Responsabilidade Limitada), mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA- NOME EMPRESARIAL, SEDE E DOMICÍLIO: A presente EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA girará sob nome empresarial de **DAIANE A. S. VEIGA - EIRELI** e terá sede e domicílio na Rua Duque de Caxias, 983,sala 01, Centro, CEP: 85.950-000 na cidade de Palotina/PR.

CLÁUSULA SEGUNDA- O objeto social da EIRELI será **COMERCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (4763-6/02); COMERCIO VAREJISTA DE CALÇADOS (4782-2/01), COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (4781-4/00).**

CLÁUSULA TERCEIRA O capital social será de R$ 80.000,00(oitenta mil reais) divididos em 80.000 (oitenta mil) quotas de valor nominal R$ 1,00 (Um real), cada uma, integralizadas, neste ato em moeda corrente do País, pelo titular:

Nome	(%)	Cotas	Valor R$
DAIANE APARECIDA DA SILVA VEIGA	100.00	80.000	80.000,00
TOTAL	**100.00**	**80.000**	**80.000,00**

CLÁUSULA QUARTA: A responsabilidade do titular é restrita ao valor de suas quotas, respondendo ainda pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUINTA: PRAZO DE DURAÇÃO: A Eireli iniciará suas atividades em 20/09/2015 e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA SEXTA: A administração da Eireli caberá ao Titular **DAIANE APARECIDA DA SILVA VEIGA** com os poderes e atribuições de Administradora, autorizado o uso do nome empresarial individualmente, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor próprio ou de terceiros bem como onerar ou alienar bens imóveis da Eireli.
§1° - Faculta-se a administradora, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da Eireli, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandato judicial, poderá ser por prazo indeterminado.
§2º - Poderão ser designados administradores não sócios, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

CLÁUSULA SÉTIMA: Declara a titular da EIRELI, para os devidos fins e efeitos de direito, que o mesmo não participa de nenhuma outra pessoa jurídica dessa modalidade.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2015 08:10 SOB N° 41600394801.
PROTOCOLO: 155704923 DE 24/09/2015. NIRE: 41600394801.
DAIANE A. S. VEIGA - EIRELI

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155704923

Prefeitura Municipal de Palotina
fls. 84

DAIANE A. S. VEIGA - EIRELI
ATO CONSTITUTIVO

CLÁUSULA OITAVA: Ao término da cada exercício social, em 31 de dezembro, a administradora prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo a empresária, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

CLÁUSULA NONA: A Eireli poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

CLÁUSULA DÉCIMA: Falecendo ou interditado a titular da Eireli, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a Eireli se resolva em relação a seu titular.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A empresária poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A Administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: Fica eleito o foro de Comarca de Assis Chateaubriand-PR para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar assim justo e contratado, lavra data e assina o presente instrumento particular de ato constitutivo de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada, EIRELI, em 01 (uma) via de igual teor e forma, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpre-lo em todos os seus termos.

RECONHECIDA

Palotina-PR, 04 de Setembro de 2015.

DAIANE APARECIDA DA SILVA VEIGA

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2015 08:10 SOB Nº 41600394801.
PROTOCOLO: 155704923 DE 24/09/2015. NIRE: 41600394801.
DAIANE A. S. VEIGA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155704923

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 35

TABELIONATO SIMÕES
2º OFÍCIO
ASSIS CHATEAUBRIAND - PR
CEP 85935-000
Rua Presidente Costa e Silva, 786
Fone/Fax: (44) 3528-5613
Elisa Bordim Simões - Tabelã
CPF 801.690.749-00
Edmarcia Fernandes Piveta
Escrevente Juramentada

TABELIONATO SIMÕES-2º Ofício de notas
Rua Presidente Costa e Silva, nº 786, Centro. -fone-44-3528.5613
Selo nº AlaRc.9WiDC.pp7NL-iVtDy.mHjS
Consulte esse selo em http://funarpen.com.br
Reconheço por Verdadeira a assinatura de DAIANE APARECIDA DA SILVA VEIGA. Dou fé.**********
Assis Chateaubriand, 22 de setembro de 2015.
Em Testº _____ da Verdade.

(X) Elisa Bordim Simões
( ) Edmarcia Fernandes Piveta

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/09/2015 08:10 SOB Nº 41600394801.
PROTOCOLO: 155704923 DE 24/09/2015. NIRE: 41600394801.
DAIANE A. S. VEIGA - EIRELI

Libertad Bogus
SECRETÁRIA GERAL
CURITIBA, 28/09/2015

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade no site www.empresafacil.pr.gov.br informando o seguinte código de verificação: PR155704923

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

PR

NOME
ENOQUE BARUQUE JOVAIR MOREIRA

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
7382219-0 SESP PR

CPF
041.879.959-86

DATA NASCIMENTO
03/04/1983

FILIAÇÃO
JOVAIR ALVES MOREIRA
MARIA GORETTI MOREIRA

PERMISSÃO
ACC
CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
02177723852

VALIDADE
20/07/2025

1ª HABILITAÇÃO
15/01/2002

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2108731058

OBSERVAÇÕES

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
TOLEDO, PR

DATA EMISSÃO
20/07/2020

42680638100
PR918309570

ASSINATURA DO EMISSOR

PARANÁ

PROIBIDO PLASTIFICAR
2108731058

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 86

AUTENTICAÇÃO
Autentico a presente fotocópia
Confere com o original que me foi
apresentado e devolvido à parte interessada.
Dou fé.
Lei 13.228 de 27/12/2001
SELO
FUNARPEN
04 JUL. 2022
PR
Tabelionato da verdade
Em Testemunho da Verdade
Laércio Borges dos Reis - Tabelião
Maria de Lourdes Berwian - Substituta
Maria Copeti - Escrevente
Elizandra Silva - Aux. Juramentada
Franciele Diana Prediger - Escrevente
Bruna Heroid - Escrevente

2º SERVIÇO NOTARIAL
Rua Santos Dumont, 2870, Sala 2980
CEP: 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3055-4245
Toledo

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ

RG: 4.574.867-7

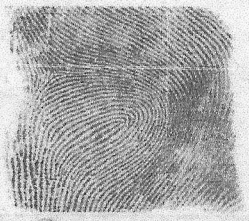

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA DO TITULAR

CARTEIRA DE IDENTIDADE

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL: **4.574.867-7** DATA DE EXPEDIÇÃO: 05/03/2015

NOME: **ADIR MEINERZ**

FILIAÇÃO: LINO GUILHERME MEINERZ
CRISTALINA DE OLIVEIRA MEINERZ

NATURALIDADE: PALOTINA/PR DATA DE NASCIMENTO: 17/04/1969

DOC. ORIGEM: COMARCA=TOLEDO/PR, PALOTINA
C.NASC=5655, LIVRO=5A, FOLHA=428

CPF: 662.576.389-68

CURITIBA/PR

ALCIMAR DE ALMEIDA GARRETT
DIRETOR

ASSINATURA DO DIRETOR

É PROIBIDO PLASTIFICAR

LEI Nº 7.116 DE 29/08/83

Prefeitura Municipal de São Jo...
Fls. 27

Tabelionato de Notas | Maria Oscarlina Xavier - Tabeliã
Av. Presidente Kennedy, 798 - Palotina / PR - Tel.: (44) 3649-5153

FUT 63299
Tabelionato de Notas
Exclusivo para
Autenticação de Cópias

A presente fotocópia é reprodução fiel do documento apresentado nesta data. Dou fé.
Palotina-, 19 de abril de 2022.
Em Testº da Verdade

Maria Cristiane Ferreira Beckenkamp - Escrevente
Emol: R$ 1,02(VRC 20,00) Funrejus: R$1,23, Selo: R$1,02 FUNDEP: R$0,25, ISSQN: R$0,15.
Total: R$ 3,67 - 614350

CARTÓRIO NOTARIAL
85950-000 - PALOTINA - PR

EM BRANCO

TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 23.357.673/0001-07
IE: 90705209-55
FONE: (45) 3252-0049 / (45) 3277-7909
AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2679-CENTRO
TOLEDO-PR CEP: 85904-270

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 88

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ/MF Nº 23.357.673/0001-07, sediada na Avenida Parigot de Souza, n° 2679, Centro, Toledo-Pr, **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Toledo, 05 de Julho de 2022.

TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 23.357.673/0001-07
ADIR MEINERZ
RG: 45748677-PR
CPF: 662.576.389-68
ADMINISTRADOR

23.357.673/0001-07
90705209-55
TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.
AV. PARIGOT DE SOUZA, 2679
CENTRO
85904-270 - TOLEDO - PR

PALOTINA ESPORTES

TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 23.357.673/0001-07
IE: 90705209-55
FONE: (45) 3252-0049 / (45) 3277-7909
AVENIDA PARIGOT DE SOUZA, 2679-CENTRO
TOLEDO-PR CEP: 85904-270

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 89

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME)

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa, TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA, Estabelecida na Avenida Parigot de Souza N° 2679, Bairro: Centro, na cidade de Toledo-PR, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

(X) Microempresa (ME);
( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);
( ) Outras.

Toledo, 05 de Julho de 2022.

ADIR MEINERZ
ADMINISTRADOR

PAULO CESAR FALCIONI
CRC/PR:037736/O-0

23.357.673/0001-07
90705209-55
TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA.
AV. PARIGOT DE SOUZA, 2679
CENTRO
85904-270 - TOLEDO - PR

PAULO CESAR FALCIONI
Rua João XXIII, 153
Palotina - PR – CEP 85.950-000
CRC/PR-037736/0-0 CPF 735.984.889-04

Governo do Estado do Paraná
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Paraná

JUCEPAR
JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 90

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: TOLEDO OESTE MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA **Natureza Jurídica:** Sociedade Empresária Limitada			**Protocolo:** PRC2211845646
NIRE (Sede) 41209674818	**CNPJ** 23.357.673/0001-07	**Data de Ato Constitutivo** 28/09/2015	**Início de Atividade** 20/09/2015
Endereço Completo Avenida PARIGOT DE SOUZA, Nº 2679, VILA INDUSTRIAL - Toledo/PR - CEP 85904-270			
Objeto Social COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS ESPORTIVOS (47636/02); COMÉRCIO VAREJISTA DE CALÇADOS (47822/01) E COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS (47814/00).			
Capital Social R$ 200.000,00 (duzentos mil reais) **Capital Integralizado** R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)		**Porte** ME (Microempresa)	**Prazo de Duração** Indeterminado

Dados do Sócio					
Nome	**CPF/CNPJ**	**Participação no capital**	**Espécie de sócio**	**Administrador**	**Término do mandato**
ADIR MEINERZ	662.576.389-68	R$ 200.000,00	Sócio	S	Indeterminado

Dados do Administrador		
Nome	**CPF**	**Término do mandato**
ADIR MEINERZ	662.576.389-68	Indeterminado

Último Arquivamento			
Data	**Número**	**Ato/eventos**	**Situação**
19/02/2021	20210927577	002 / 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)	ATIVA **Status** SEM STATUS

Esta certidão foi emitida automaticamente em 23/06/2022, às 17:02:14 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o código **ASVYXPGB**.

PRC2211845646

SEBASTIÃO MOTA
Secretário Geral

ESPORTIVA RV LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO

CNPJ: 19.468.880/0001-53

NIRE: 41207768670

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 91

FERNANDO RODRIGO ROYER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1989, natural de Toledo/PR, residente e domiciliado na Rua Cerro Largo, nº 578, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-080, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 9.012.976-7 SSP PR, expedida em 09/05/2000, e do CPF nº: 067.062.349-07 e **VANDERLEIA EICHELBERGER**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 21/05/1985, natural de Planalto/PR, residente e domiciliada na Rua Willy Barth, nº 1805, Jardim Panorama, CEP: 85911-150, Toledo/PR, portadora da cédula de identidade civil RG nº: 8.955.084-0 SSP PR, expedida em 24/02/2000, e do CPF nº: 046.766.989-92, únicos sócios componentes da sociedade empresarial que gira sob o nome de **ESPORTIVA RV LTDA,** com sede na Largo São Vicente de Paulo, nº 1066 – Sala A, Centro, CEP: 85900-215, Toledo/PR, com contrato social arquivado na JUCEPAR sob NIRE nº: 41207768670, em sessão de 12/12/2013, e inscrita no CNPJ sob o nº: 19.468.880/0001-53, resolvem por este instrumento particular de alteração contratual **ALTERAR e TRANSFORMAR** o contrato primitivo e alterações subsequentes em conformidade com a Lei 10.406/02 e subsídio da lei 6.404/76, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira: Retira-se da sociedade a sócia **VANDERLEIA EICHELBERGER**, que possuía na sociedade 350 (trezentas e cinquenta) quotas de R$ 1,00 (um real) cada uma, inteiramente integralizadas, o qual vende e transfere pelo valor nominal de R$ 350,00 (trezentos e cinquenta reais) ao sócio remanescente **FERNANDO RODRIGO ROYER**, já qualificado. A sócia retirante dá ao sócio adquirente plena e geral quitação das quotas ora efetuadas.

Cláusula Segunda: Na qualidade de sócio remanescente, em razão de retirada do outro sócio da sociedade, nos termos do artigo 1.113 da Lei 10.406/02 e Lei 12.441 de 11/07/2011, resolve alterar o tipo jurídico da **SOCIEDADE EMPRESÁRIA LTDA** em **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI.**

Cláusula Terceira: A razão social fica alterada para **ESPORTIVA RV EIRELI.**

Cláusula Quarta: Está sendo integralizado o valor de R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) através do acervo patrimonial e R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) integralizados neste ato em moeda corrente do país, perfazendo um total de R$ 100.000,00 (Cem mil reais) que passa a constituir o capital da **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, mencionada na cláusula terceira.

Cláusula Quinta: O objeto social passa a ser: **Comércio varejista de artigos esportivos, calçados, artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de**

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903858820. NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais Fls. 92

brinquedos, jogos pedagógicos e artigos recreativos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de colchões, colchonetes e artigos de colchoaria; Comércio de máquinas, aparelhos, equipamentos, materiais e instrumentos de fisioterapia; Comércio varejista de grama sintética, materiais circenses, tatames, materiais em EVA, placares eletrônicos e traves de futebol.

Cláusula Sexta: A vista a modificação ora ajustada e acertada, assinará a presente EIRELI que se regerá, doravante, pelo seguinte **ATO CONSTITUTIVO**:

ESPORTIVA RV EIRELI

CNPJ: 19.468.880/0001-53

ATO CONSTITUTIVO

FERNANDO RODRIGO ROYER, brasileiro, solteiro, empresário, nascido em 02/10/1989, natural de Toledo/PR, residente e domiciliado na Rua Cerro Largo, nº 578, Jardim Porto Alegre, CEP: 85906-080, Toledo/PR, portador da cédula de identidade civil RG nº: 9.012.976-7 SSP PR, expedida em 09/05/2000, e do CPF nº: 067.062.349-07, resolve constituir a presente **EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA – EIRELI**, nos termos ao que rege o artigo 980-A e parágrafos, C/C do artigo 1.054 CC/2002 mediante as seguintes cláusulas

Cláusula Primeira: A empresa gira sob o nome empresarial **ESPORTIVA RV EIRELI**, e tem sua sede e domicílio na **Largo São Vicente de Paulo, nº 1066 – Sala A, Centro, CEP: 85900-215, Toledo/PR.**

Cláusula Segunda: O objeto é: **Comércio varejista de artigos esportivos, calçados, artigos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de brinquedos, jogos pedagógicos e artigos recreativos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de colchões, colchonetes e artigos de colchoaria; Comércio de máquinas, aparelhos, equipamentos, materiais e instrumentos de fisioterapia; Comércio varejista de grama sintética, materiais circenses, tatames, materiais em EVA, placares eletrônicos e traves de futebol.**

Nando

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903858820. NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais. Informando seus respectivos códigos de verificação

ESPORTIVA RV LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO

CNPJ: 19.468.880/0001-53

NIRE: 41207768670

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 93

Cláusula Terceira: A EIRELI iniciou suas atividades em 26 de Dezembro de 2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

Cláusula Quarta: O capital social desta EIRELI é de R$ 100.000,00 (Cem mil reais), conforme artigo 980-a, CC/2002 devidamente integralizado em moeda corrente nacional do país.

Cláusula Quinta: A responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Cláusula Sexta: A administração e o uso da denominação da EIRELI será exercida integralmente por **FERNANDO RODRIGO ROYER,** titular da empresa, com plenos poderes de gestão.

§ 1º - Faculta-se ao administrador, nos limites de seus poderes, constituir procuradores em nome da EIRELI, devendo ser especificado no instrumento de mandato, os atos e operações que poderão praticar e a duração do mandato, que no caso de mandado judicial, poderá ser por prazo indeterminado.

§ 2º - Poderão ser designados administradores não titular, na forma prevista no art.º 1.061 da lei 10.406/2002.

Cláusula Sétima: O titular da EIRELI declara, sob as penas da lei, que não participa de nenhuma outra empresa dessa modalidade.

Cláusula Oitava: Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventario, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico.

Parágrafo único – Fica a EIRELI autorizada a distribuir antecipadamente lucros do exercício, com base em levantamento de balanço intermediário, observada a reposição de lucros quando a distribuição afetar o capital social, conforme estabelece o artigo 1.059 da Lei nº 10.406/2002.

Nando

Cláusula Nona: A EIRELI poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante deliberação assinada pelo titular.

Cláusula Décima: O empresário poderá fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903858820. NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

ESPORTIVA RV LTDA

PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL E TRANSFORMAÇÃO

CNPJ: 19.468.880/0001-53
NIRE: 41207768670

Prefeitura Municipal de São José dos Pinhais
Fls. 94

Cláusula Décima Primeira: Falecendo ou interditado o titular da EIRELI, a empresa continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a EIRELI se resolva em relação a seu titular.

Cláusula Décima Segunda: O administrador declara, sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Terceira: O titular da presente EIRELI declara sob as penas da Lei, que se enquadra na condição de **MICROEMPRESA**, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Cláusula Décima Quarta: Fica eleito o foro de Toledo - Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em uma única via.

Toledo/PR, 14 de Agosto de 2019.

Fernando Rodrigo Royer
FERNANDO RODRIGO ROYER

Vanderleia Eichelberger
VANDERLEIA EICHELBERGER

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903858820. NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

Secretaria Municipal de São José das Palmeiras
95
Fls.

2º SERVIÇO NOTARIAL
Titular: Laercio Borges dos Reis
Rua Santos Dumont, 2870 - Sala 2880 - Centro - TOLEDO - PARANÁ
CEP 85900-010 - Fone/Fax: (45) 3252-1946 - e-mail: tabelionatoreis@gmail.com

Selo Digital Nº 6GaJs.r7QoW.38XG9-R22Cu.p35W2
Valide esse selo em http://funarpen.com.br

Reconheço verdadeira a assinaturas de [redacted]. 602789*0018. Dou fé. Toledo, 14 de agosto de 2019 - 15:54:59h.

Em Testº da Verdade
Laercio Borges dos Reis - Tabelião

2º SERVIÇO NOTARIAL
Laercio Borges dos Reis
Oficial
Toledo - Paraná

JUNTA COMERCIAL DO PARANÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM 22/08/2019 07:22 SOB Nº 41600925076.
PROTOCOLO: 194622819 DE 20/08/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11903858820. NIRE: 41600925076.
ESPORTIVA RV - EIRELI

LEANDRO MARCOS RAYSEL BISCAIA
SECRETÁRIO-GERAL
CURITIBA, 22/08/2019
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.

ESPORTIVA RV EIRELI

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro
CEP: 85900-215 – Toledo/PR
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Fone: (45) 3252-4855
E-mail: rc.esportes@hotmail.com

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 96

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE COM OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

A empresa **ESPORTIVA RV EIRELI**, CNPJ/MF Nº 19.468.880/0001-53, sediada na rua Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro CEP: 85900-215 – Toledo/PR **DECLARA**, sob as penas da lei, que cumpre plenamente os requisitos de habilitação no presente Pregão Presencial e, ainda, que está ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

São José das Palmeiras/PR, 05 de Julho de 2022.

19.468.880/0001-53
ESPORTIVA RV - EIRELI
LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066
SALA A - CEP: 85900-215
TOLEDO - PR.

Fernando Rodrigo Royer
RG: 9.012.976-7 SSPPR / CPF: 067.062.349-07
Titular Administrador

ESPORTIVA RV EIRELI

Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro
CEP: 85900-215 – Toledo/PR
CNPJ: 19.468.880/0001-53
Fone: (45) 3252-4855
E-mail: rc.esportes@hotmail.com

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 97

ANEXO VII

Declaração de Enquadramento de Microempresa (ME); ou Empresa de Pequeno Porte (EPP).

Ilmo Sr. Pregoeiro, do Município de São José das Palmeiras – Pr.

Declaro sob as penas da lei, para os devidos fins e a quem interessar possa que a empresa **ESPORTIVA RV EIRELI**, CNPJ/MF Nº 19.468.880/0001-53, sediada na rua Largo São Vicente de Paulo, 1066 – Sala A, Centro CEP: 85900-215 – Toledo/PR, nos termos da Lei complementar nº. 123, de 14 de Dezembro de 2006 e Decreto nº 6.204, de 05 de Setembro de 2007, se enquadra na condição de:

(x) Microempresa (ME);

( ) Empresa de Pequeno Porte (EPP);

( ) Outras.

São José das Palmeiras/PR, 05 de Julho de 2022.

Fernando Rodrigo Royer

Fernando Rodrigo Royer
RG: 9.012.976-7 SSPPR / CPF: 067.062.349-07
Titular Administrador

19.468.880/0001-53
ESPORTIVA RV - EIRELI
LARGO SÃO VICENTE DE PAULO, 1066
SALA A - CEP: 85900-215
TOLEDO - PR.

Neiva Maria Theobald

Neiva Maria Theobald
Cpf:380.210.480-34
CO/CRC/PR: 035375-O-7

Governo do Estado do Uaraná
Secretaria da Vicro e Uequena Empresa
Junta Comercial do Estado do Uaraná

JUCEPAR

PARANÁ
GOVERNO DO ESTADO

Prefeitura Municipal de São José das Palmeiras
Fls. 98

CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são viPentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: ESPORTIVA RV - EIRELI

Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Timitada (de Natureza Empresária)

Protocolo: URC2211986922

NIRE (Sede)	CNPJ	Arquivamento do Ato Constitutivo	Início de Atividade
41600925076	19.468.880/0001-53	12/12/2013	26/12/2013

Endereço Completo
TarPo SAO LICENME DE UAg TO, Nº 1066, SATA A CENMRO - Mbledo/UR - CEU 85900-215

Objeto
Comércio varejista de artiPos esportivos, calçados, artiPos do vestuário e acessórios; Comércio varejista de brinquedos, joPos pedaPóPicos e artiPos recreativos; Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios; Comércio varejista de colchões, colchonetes e artiPos de colchoaria; Comércio de máquinas, aparelhos, equipamentos, materiais e instrumentos de fisioterapia; Comércio varejista de Prama sintética, materiais circenses, tatames, materiais em ELA, placares eletrônicos e traves de futebol.

Capital	Porte	Prazo de Duração
R$ 100.000,00 (cem mil reais) **Capital Integralizado** R$ 100.000,00 (cem mil reais)	VE (Vicroempresa)	Indeterminado

Titular

Nome	CPF	Administrador	Início do Mandato	Término do Mandato
FERNANDO RODRIGO ROYER	067.062.349-07	S	12/12/2013	Indeterminado

Dados do Administrador

Nome	CPF	Início do Mandato	Término do Mandato
FERNANDO RODRIGO ROYER	067.062.349-07	12/12/2013	Indeterminado

Último Arquivamento

Data	Número	Ato/eventos	Situação
22/08/2019	41600925076	002 / 022 - ATMERACAO DE DADOS E DE NOV E EV URESARIAT	AMLA **Status** SEV SMAMg S

Esta certidão foi emitida automaticamente em 04/07/2022, às 14:19:15 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no **https://www.empresafacil.pr.gov.br**, com o códiPo **G9EXACMJ**.

URC2211986922

SEBASMÃO VOMA
Secretário Geral